

LEI Nº 1331/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso II, do art. 136, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, de 28 de agosto de 2015, as diretrizes orçamentárias do Município de Balsa Nova, para a elaboração do orçamento do exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I** – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** – as disposições sobre a Reserva de Contingência;
- IV** – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento e suas alterações;
- V** – as disposições sobre os créditos suplementares e especiais;
- VI** – as disposições sobre as transferências públicas;
- VII** – os ajustamentos do Plano Plurianual;
- VIII** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX** – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
- X** – as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Anexos de Metas Fiscais, composto de:

- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- g. demonstrativo da margem e compensação das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II – Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III – Anexos de Metas e Prioridades;

IV – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais deverão estar compatíveis com a Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e ainda a Lei Orçamentária Anual para 2024.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 3º. As Metas Fiscais e os riscos fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Órgão Orçamentário – maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

II – Unidade Orçamentária – menor nível da classificação institucional;

III – Modalidade de Aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas;

IV – Função – é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

V – Subfunção – representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público, evidenciando cada área de atuação governamental e identificar a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI – Programa – instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VII – Ação – especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

VIII – Projeto – o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, está atrelado à codificação da ação;

IX – Atividade – instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, está atrelada à codificação da ação;

X – Operações Especiais – são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estão atreladas à codificação da ação;

XI – Concedente – órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XII – Conveniente – entidade da Administração Pública Municipal e entidade privada, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XIII – Produto – bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XIV – Meta Física – quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação:

I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades responsáveis pela realização da ação;

II – cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade e participará de apenas um programa, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2024, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 6º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I – Categoria Econômica;

II – Origem;

III – Espécie;

IV – Desdobramento; e

V – Tipo.

§ 1º. A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I – Receitas Correntes – 1; e

II – Receitas de Capital – 2.

§ 2º. A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º. A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º. O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita.

§ 5º. O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

“5”, quando se tratar das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;

“6”, quando se tratar dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora;

“7”, quando se tratar das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa;

“8”, quando se tratar dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação de Juros de Mora da Dívida Ativa.

§ 6º. O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. A despesa orçamentária será discriminada por:

- I** – Órgão Orçamentário;
- II** – Unidade Orçamentária;
- III** – Função;
- IV** – Subfunção;
- V** – Programa;
- VI** – Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII** – Categoria Econômica;
- VIII** – Grupo de Natureza da Despesa;
- IX** – Modalidade de Aplicação
- X** – Elemento de Despesa; e
- XI** – Fonte de Recursos.

§ 1º. A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I** – Despesas Correntes – 3; e
- II** – Despesas de Capital – 4.

§ 2º. Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elemento de despesas das mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminamos:

- I** – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
- II** – Juros e Encargos da Dívida – 2;
- III** – Outras Despesas Correntes – 3;
- IV** – Investimentos – 4;
- V** – Inversões Financeiras – 5;
- VI** – Amortização da Dívida – 6;
- VII** – Reserva de Contingência – 9.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista nos artigos 13 e 14, desta Lei, será identificada pelo dígito nove no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º. A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 5º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I** – Transferências da União – 20;
- II** – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – 31;

IV – Transferências a Municípios – 40;

V – Transferências as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

VI – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;

VII – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;

VIII – Transferências a Consórcios Públicos – 71;

IX – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;

X – Aplicações Diretas – 90;

XI – Reserva de Contingência – 99.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a criação e alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme classificação da despesa realizada.

§ 1º. Para a classificação da despesa e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa;

§ 2º. Para a classificação das demais despesas, será utilizado o espaço do subelemento.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual para 2024 conterá a destinação de recursos, classificados por fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no *caput* deste artigo.

§ 2º. As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 4º. As receitas oriundas de aplicações financeiras, terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à manutenção das operações especiais – precatório, indenizações, restituições e PASEP;

I – Pagamentos de Precatórios;

II – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor; e

III – ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.

Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Balsa Nova, constituir-se-á de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa na forma da legislação vigente;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal;

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPITULO III

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 13. A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com Recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto da Lei Orçamentária Anual, equivalerá, até, a 0,5% da Receita Corrente Líquida para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais à Lei Orçamentária Anual para 2024.

§ 2º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-lo como recurso para abertura de Créditos Adicionais.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público para:

I – a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2024, e seus anexos;

III – A Lei Orçamentária Anual para 2024 e seus anexos.

Art. 16. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 17. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 18. A Receita total do Município, prevista no Orçamento Fiscal, será programada na Despesa Municipal de acordo com as seguintes prioridades:

I – pessoal e encargos sociais;

II – custeio administrativo e operacional;

III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere a educação básica, saúde, bem como a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;

IV – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

V – pagamento de precatórios judiciais apresentados até o dia 2 de abril do presente exercício;

VI – cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;

VII – contra partida dos convênios firmados com o Estado e com a União;

VIII – aporte local para as operações de crédito;

IX – investimentos em andamento.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 19. As obras já iniciadas terão prioridades na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso, especificado por órgão,

nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de Balsa Nova, deverá enviar ao Poder Executivo, até 15 de janeiro de 2024, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, considerando as Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários (Livres), 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica e 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), respeitando no período, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, o poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas

Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que autorizem a execução de despesas, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do *caput* deste artigo.

Art. 24. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25. Para fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes àquele cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 26. O saldo de interferências financeiras repassadas ao Poder Legislativo e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Art. 27. O Município poderá contribuir para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que cumpridas as condições dos incisos I e II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. A Lei Orçamentária 2024 incluirá dotações para o pagamento de precatórios de acordo com os valores informados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município, conforme regime de pagamento adotado pelo Município.

Art. 29. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 15 de abril do corrente exercício, a relação de débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até dia 02 de abril de 2023 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2024, os critérios adotados pelo Poder Judiciário no processo judicial respectivo, as disposições do art. 100, e respectivos parágrafos, da Constituição Federal de 1988, observando-se, ainda, a súmula vinculante nº 17 do STF.

Art. 30. O pagamento das obrigações de pequeno valor, será realizado de acordo com art. 100, § 3º, da Constituição Federal e art. 87, inciso II, da ADCT.

CAPITULO V

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS E OUTROS

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 32. Os Projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 34. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 35. Fica o Poder Executivo, mediante decreto autorizado a Transpor, Remanejar, Transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º, desta lei.

Parágrafo único. Compreendem as movimentações orçamentárias:

I – Transferência: realocação de recursos que ocorra dentro de um mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de trabalho de categoria econômica da despesa;

II – Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho, dentro de um mesmo órgão orçamentário;

III – Remanejamento realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação o desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alteração de competências e atribuições.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado através de expedição de Decreto, reprogramar o montante das despesas e as metas físicas nas Ações, constantes no

Plano Plurianual 2022-2025, na elaboração de Créditos Adicionais Suplementares no exercício de 2024.

CAPITULO VI

TRANSFÊRENCIAS PÚBLICAS

Art. 37. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. Os repasses serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e legislação Municipal.

Art. 38. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014, 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.011 de 24 de outubro de 2017, e alterações.

Art. 39. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações e a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40. As Entidades Privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 41. O Poder Executivo fica autorizado a aportar recursos financeiros para fazer frente ao custeio de operação do Transporte Coletivo Municipal nos termos do Decreto nº 155 de 2021.

CAPÍTULO VII

Dos Ajustamentos do Plano Plurianual

Art. 42. Os programas constantes do Plano Plurianual - 2022-2025, serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 43. A inclusão, a exclusão ou a alteração das principais iniciativas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, ou em seus Créditos Adicionais Especiais.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará à CÂMARA Municipal de Balsa Nova, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

Art. 46. A programação da despesa com pessoal e encargos sociais, para o exercício financeiro de 2024, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

- a) 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 47. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2024, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com folha de pagamento vigente em junho de 2023, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.

Art. 48. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários financeiros, constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º. A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionados neste artigo, observará a variação do IPCA de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 ou de outro índice que venha a substituí-lo.

§ 2º. a recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios deste artigo, ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e de Portaria do Poder Legislativo.

§ 3º. Para atender ao disposto neste artigo, será observados os limites estabelecidos nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 49. A concessão de reposição salarial, de aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações e adaptações da estrutura de carreiras, crescimento horizontal, crescimento vertical, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, poderão ser levadas a efeito para o exercício de 2024, observados os limites e exigências previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e as disposições contidas no inciso II, artigo 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 50. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária após o mês de setembro de 2023 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 51. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Emolumentos e Custas Processuais Administrativas e de Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – cobrança no carnê do IPTU, por Ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10%.

Art. 52. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo nestes casos, serem considerados seus efeitos nos cálculos da receita, e devendo apresentar estudos do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 54. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2024, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita.

Art. 55. Os projetos de lei de concessão anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no

artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Balsa Nova será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova.

Art. 57. Se o projeto de Lei Orçamentária, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2024, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas ao pessoal e seus respectivos encargos sociais e da dívida pública municipal, podendo seus gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 58. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVOS

AMF - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

R\$ 1,00												
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	90.960.000,00	96.417.600,00	12304,90%	100,50%	94.440.000,00	105.812.464,80	12119,08%	100,44%	105.900.000,00	125.533.860,00	12879,37%	100,06%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.930.140,00	92.145.948,40	11759,74%	96,05%	89.626.901,00	100.419.772,42	11501,44%	95,32%	101.855.971,00	120.740.068,02	12387,55%	96,24%
Receitas Primárias Correntes	86.473.596,00	91.662.011,76	11697,98%	95,55%	89.217.134,00	99.960.661,28	11448,85%	94,88%	101.792.738,00	120.665.111,63	12379,85%	96,18%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.403.699,00	12.087.920,94	1542,67%	12,60%	11.956.387,00	13.396.175,12	1534,31%	12,72%	12.546.572,00	14.872.706,45	1525,89%	11,85%
Transferências Correntes	73.696.970,00	78.118.788,20	9969,59%	81,43%	75.780.836,00	84.906.364,27	9724,63%	80,59%	87.678.475,00	103.934.064,27	10663,30%	82,84%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.372.927,00	1.455.302,62	185,73%	1,52%	1.479.911,00	1.658.121,88	189,91%	1,57%	1.567.691,00	1.858.340,91	190,66%	1,48%
Receitas Primárias de Capital	456.544,00	483.936,64	61,76%	0,50%	409.767,00	459.111,14	52,58%	0,44%	63.233,00	74.956,40	7,69%	0,06%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	90.960.000,00	96.417.600,00	12304,90%	100,50%	94.440.000,00	105.812.464,80	12119,08%	100,44%	105.900.000,00	125.533.860,00	12879,37%	100,06%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	90.058.930,00	95.462.465,80	12183,00%	99,51%	94.273.486,00	105.625.899,18	12097,71%	100,26%	106.066.276,00	125.730.963,57	12899,60%	100,22%
Despesas Primárias Correntes	87.237.125,00	92.471.352,50	11801,27%	96,39%	91.339.826,00	102.338.967,85	11721,25%	97,14%	103.886.965,00	123.147.608,31	12634,55%	98,16%
Pessoal e Encargos Sociais	45.262.615,00	47.978.371,90	6123,04%	50,01%	44.869.925,00	50.273.161,37	5757,97%	47,72%	49.068.844,00	58.166.207,68	5967,67%	46,36%
Outras Despesas Correntes	41.974.510,00	44.492.980,60	5678,23%	46,38%	46.469.901,00	52.065.806,48	5963,28%	49,42%	54.818.121,00	64.981.400,63	6666,88%	51,79%
Despesas Primárias de Capital	2.409.288,00	2.553.845,28	325,92%	2,66%	1.993.358,00	2.233.398,17	255,80%	2,12%	1.650.127,00	1.956.060,55	200,69%	1,56%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	629.493,00	667.262,58	85,16%	0,70%	665.375,00	745.499,46	85,38%	0,71%	703.967,00	834.482,48	85,62%	0,67%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-3.128.790,00	-3.316.517,40	-423,26%	-3,46%	-4.646.585,00	-5.206.126,77	-596,28%	-4,94%	-4.210.305,00	-4.990.895,55	-512,05%	-3,98%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	4.029.860.000,00	4.271.651.600,00	545151,77%	4452,71%	4.813.099,00	5.392.692,38	617,64%	5,12%	4.044.029,00	4.793.791,98	491,83%	3,82%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	240.000,00	254.400,00	32,47%	0,27%	170.000,00	190.471,40	21,82%	0,18%	110.000,00	130.394,00	13,38%	0,10%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.086.346,95	2.211.527,77	282,24%	2,31%	1.347.348,00	1.509.595,65	172,90%	1,43%	824.047,00	976.825,31	100,22%	0,78%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-32.832.125,00	-34.802.052,50	-4441,47%	-36,28%	-35.561.480,00	-39.843.793,42	-4563,45%	-37,82%	-38.225.490,00	-45.312.495,85	-4648,92%	-36,12%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.359.008,00	-3.560.548,48	-454,40%	-3,71%	-2.729.352,00	-3.058.020,57	-350,25%	-2,90%	-2.664.012,00	-3.157.919,82	-323,99%	-2,52%

FONTE: Anexo IV da Metodologia e Memória de Cálculo da LDO 2024, 02/0/8/2022 - 09hr04

NOTAS:

- a) O Resultado Primário e o Resultado Nominal foram elaborados para a meta fiscal de acordo com a Metodologia "Acima da Linha", conforme Portaria STN atualizada.
b) Resultado Nominal, Dívida Líquida de 2023 a 2026 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo V;
c) O Resultado Primário foi projetado conforme valores estimados de Receita e Despesa constantes no Anexo V;
d) As Receitas e Despesas de 2023 a 2026 foram estimadas conforme evolução e projeção constantes nos Anexos I e II;
e) Os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda. Foram calculados expurgando os índices de deflação (2023 -8,72%; 2024 6,00% . 2025 5,70%) e 202
e) Pagamento de Restos à Pagar de Despesas Primárias, foi considerado a média de pagamento dos exercícios anteriores, projetando o pagamento no 3 exercícios futuros:
f) Despesas Primárias incluído a reserva de contingência.

Parâmetros	2.024,00	2025	2026
PIB nominal	739.218	779.267	822.245
Receita Corrente Líquida - RCL	90.503.456,00	94.030.233,00	105.836.767,00

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANTTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Balsa Nova PR.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.180.005,61	13854,61%	110,16%	74.644.123,70	11734,56%	106,24%	0,97	9671,43%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.931.918,61	13810,07%	109,81%	71.556.843,35	11249,22%	101,85%	0,93	9301,32%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	94.340.838,01	16935,16%	134,66%	74.995.728,70	11789,83%	106,74%	0,97	7949,44%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	93.387.368,01	16764,00%	133,30%	68.954.351,70	10840,09%	98,14%	0,89	7383,69%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-16.455.449,40	-2953,92%	-23,49%	2.602.491,65	409,13%	3,70%	0,03	-1581,54%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.394.890,90	609,42%	4,85%	2.879.911,34	452,74%	4,10%	0,04	8483,07%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-15.706.798,78	-2819,53%	-22,42%	-27.396.411,24	-4306,90%	-38,99%	-0,35	17442,39%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	883.170,00	158,54%	1,26%	4.969.870,45	781,30%	7,07%	0,06	56273,09%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais LDO 2022, TCE RREO Balanço Orçamentário Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 2022, Anexo IV da Metodologia e Memória de cálculo 2022, 02/08/2022 - 14hr04

a) PIB do Estado do Paraná projetado pelo IPARDES para 2022

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB nominal	557.071	636.105
Receita Corrente Líquida - RCL	70.059.012,92	70.258.001,59

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANTTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR.
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	61.351.103,83	74.644.123,70	21,67%	81.860.000,00	9,67%	90.960.000,00	11,12%	94.440.000,00	3,83%	105.900.000,00	12,13%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.603.644,15	71.556.843,35	18,07%	80.109.608,00	11,95%	86.930.140,00	8,51%	89.626.901,00	3,10%	101.855.971,00	13,64%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	52.743.263,56	70.139.474,91	32,98%	81.860.000,00	16,71%	90.960.000,00	11,12%	94.440.000,00	3,83%	105.900.000,00	12,13%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	51.296.805,65	68.954.351,70	34,42%	80.753.726,00	17,11%	90.058.930,00	11,52%	94.303.335,00	4,71%	105.537.092,00	11,91%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	9.306.838,50	2.602.491,65	-72,04%	-644.118,00	-124,75%	-3.128.790,00	385,75%	-4.676.434,00	49,46%	-3.681.121,00	-21,28%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.689.590,95	2.879.911,34	-21,94%	3.468.838,33	20,45%	2.086.346,95	-39,85%	1.347.347,77	-35,42%	824.047,12	-38,84%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-22.426.540,79	-27.396.411,24	22,16%	-29.473.116,39	7,58%	32.832.125,04	-211,40%	-35.461.480,00	-208,01%	38.225.489,63	-207,79%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.663.879,01	-4.969.870,45	-151,43%	-2.076.705,15	-58,21%	3.359.008,65	-261,75%	-3.058.020,57	-191,04%	2.664.012,50	-187,12%

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	76.007.882,53	79.122.771,12	4,10%	81.860.000,00	3,46%	96.417.600,00	17,78%	105.812.464,80	9,74%	125.533.860,00	-218,64%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.081.854,74	75.850.253,95	1,02%	80.109.608,00	5,62%	92.145.948,40	15,02%	100.419.772,42	8,98%	120.740.068,02	-220,24%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	65.343.629,22	74.347.843,40	13,78%	81.860.000,00	10,10%	96.417.600,00	17,78%	105.812.464,80	9,74%	125.533.860,00	-218,64%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	63.551.612,52	73.091.612,80	15,01%	80.753.726,00	10,48%	95.462.465,80	18,21%	105.659.342,60	10,68%	125.103.668,86	-218,40%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	11.530.242,22	2.758.641,15	-76,07%	-644.118,00	-123,35%	3.316.517,40	414,89%	5.239.570,18	57,98%	4.363.600,83	-183,28%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	4.571.034,23	3.052.706,02	-33,22%	3.468.838,33	13,63%	2.211.527,77	-36,25%	1.509.595,39	-31,74%	976.825,46	-164,71%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 27.784.241,38	- 29.040.195,91	4,52%	-29.473.116,39	1,49%	34.802.052,54	-218,08%	- 39.731.751,42	-214,16%	45.312.495,41	14,05%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	11.972.579,71	- 5.268.062,68	-144,00%	-2.076.705,15	-60,58%	3.560.549,17	-271,45%	- 3.426.267,41	-196,23%	3.157.920,42	-7,83%

FONTE: Anexo IV da Metodologia de Cálculo da LDO 2024 - 07/08/2023 - 11hrs45min

NOTA:

a) A posição dos saldos de 2021 e 2022 é de 31 de dezembro;

b) Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Líquida de 2021 e 2022 LRF TCE Pr. de 2023, a 2026 foram projetados com base no demonstrativo do Anexo IV;

c) Os resultados primários foram projetados conforme valores estimados de receita e despesa constantes do Anexo IV;

d) As receitas e despesas de 2023 a 2026 foram estimadas conforme evolução e projeção nos Anexos I e II;

Valor Constante: Equivalem aos Valores Correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgado os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do

Valor Corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

PEDRINHO DURAU
 Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANTTI
 Prefeito Municipal

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
2024

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	89.593.548,23		84.846.299,21		67.843.169,36	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	89.593.548,23	0,00%	84.846.299,21	0,00%	67.843.169,36	0,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: TCE PR. 08/0/2023 as 10:00 hrs

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANTTI
Prefeito Municipal

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	458.559,96	490.397,21	10.437,08
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	458.559,96	490.397,21	10.437,08
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS EXECUTADAS	<Ano-2> (d)	<Ano-3> (e)	<Ano-4> (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	194.490,00	10.428,00	18,99
DESPESAS DE CAPITAL	194.490,00	10.428,00	18,99
Investimentos	194.490,00	10.428,00	18,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IIId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	754.457,26	490.387,30	10.418,09

FONTE: TCE-PR., 08/08/2023 às 13hrs50min
Nota : Balancete por Fontes de Recursos

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANTTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2024

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pagamento em cota única	80.494,00	85.083,00	90.018,00	Consideradas na Previsão da Receita do IPTU - Principal
COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal	Desconto concedido	Contribuintes em geral para pagamento em cota única	2.350,00	2.484,00	2.628,00	Consideradas na Previsão da Receita da COSIP - Principal
TOTAL			82.844,00	87.567,00	92.646,00	-

FONTE: SMFO - Departamento de Tributação, 08/08/2022 - 14hrs30min

NOTAS:

a) Foi considerado 10% para pagamento à vista e em cota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - Principal; COSIP - Cobrança Principal; COSIP - Cobrança no Carnê do IPTU - Principal;

PEDRINHO DURAU
 SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
 PREFEITO MUNICIPAL

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MULNICÍPIO DE Balsa Nova
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado
2024

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para <Ano de Referência>
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Não há previsão de despesa Obrigatórias de Caráter Continuoado para o exercício de 2024 08/08/2023 às 16hrs20min

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANTTI
Prefeito Municipal

ANEXO DE
RISCOS FISCAIS

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE Balsa Nova
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
	200.000,00	Abertura de Crédito Adicional com a	200.000,00
Outros Passivos Contingentes		anulação da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
	212.517,00	Abertura de Crédito Adicional com a	212.517,00
Outros Riscos Fiscais		anulação da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	212.517,00	SUBTOTAL	212.517,00
TOTAL	412.517,00	TOTAL	412.517,00

FONTE: Anexo II da Despesa, 09/08/2023 10hrs 15min

PEDRINHO DURAU
tário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

METODOLOGIA E
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXO I
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE 2020 a 2022
PROJEÇÃO DA RECEITA 2023 a 2026

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2020	2021	REALIZADO 2021	2022	REALIZADO 2022	2023- PROP.	PROPOSTA 2023	2023	ATUALIZADA 2023	2024	PROPOSTA 2024	2025	PROPOSTA 2025	2026	PROPOSTA 2026
		4,00%	2020	4,00%	2021	106,75%	2022	106,45%	2022 ATUAL	108,72%	2023	106,00%	2024	105,70%	2025	105,80%
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	52.137.910,07	16,00%	60.480.661,07	18,70%	71.791.871,59	13,35%	81.374.511,00	-10,13%	73.130.911,00	23,76%	90.503.456,00	3,90%	94.030.233,00	12,56%	105.836.767,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	8.522.277,88	16,88%	9.961.134,57	-11,27%	8.838.412,54	22,46%	10.823.787,00	-15,95%	9.097.827,00	25,35%	11.403.699,00	4,85%	11.956.387,00	4,94%	12.546.572,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚB.	694.746,70	2,06%	709.051,03	5,10%	745.211,06	7,69%	802.526,00	1,01%	810.627,00	6,00%	859.264,00	5,70%	908.241,00	5,80%	960.918,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	190.159,04	293,15%	747.609,68	394,27%	3.695.174,86	-52,65%	1.749.746,00	80,72%	3.162.125,00	27,47%	4.030.727,00	19,43%	4.814.014,00	-15,98%	4.044.965,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	13.765,79	10,85%	15.259,88	113,94%	32.646,51	514,19%	200.513,00	-85,70%	28.667,00	1403,70%	431.067,00	12,37%	484.371,00	5,80%	512.449,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.675.541,58	14,68%	48.942.009,36	19,20%	58.340.543,67	15,99%	67.669.447,00	-11,39%	59.964.302,00	22,90%	73.696.970,00	2,83%	75.780.836,00	15,70%	87.678.475,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.419,08	154,95%	105.596,55	32,47%	139.882,95	-8,14%	128.492,00	-47,57%	67.363,00	21,33%	81.729,00	5,70%	86.384,00	8,11%	93.388,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	298.240,00	191,86%	870.442,76	227,68%	2.852.252,11	-82,98%	485.500,00	447,37%	2.657.504,00	-82,82%	456.544,00	-10,25%	409.767,00	-84,57%	63.233,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.240,00	31,43%	391.982,76	527,11%	2.458.152,11	-80,25%	485.500,00	447,37%	2.657.504,00	-82,82%	456.544,00	-10,25%	409.767,00	-84,57%	63.233,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		52.436.150,07	17,00%	61.351.103,83	21,67%	74.644.123,70	9,67%	81.860.000,00	-7,42%	75.788.415,00	20,02%	90.960.000,00	3,83%	94.440.000,00	12,13%	105.900.000,00

OBSERVAÇÃO:

- a) Os valores informados nos exercício de 2020 a 2022 são efetivamente arrecadados;
c) Os valores dos exercícios de 2023 a 2026 são estimados.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS DE 2020 A 2022
PROJEÇÃO DA DESPESAS PARA 2023 a 2026

ESPECIFICAÇÃO	%	REALIZADO	REALIZADO	%	REALIZADO	%	PREVISÃO	%	PROJETADO	%	PROJETADO	%	PROJETADO
	2021 2020	2020	2021	2022	2022	2023	ORÇAMENTÁRIA	2024	2023	2025	2024	2026	2026
							2023						
DESPESAS CORRENTES		45.109.805,46	48.049.932,11	34,24%	64.500.927,40	19,04%	76.783.171,00	13,93%	87.477.125,00	4,61%	91.509.826,00	13,07%	103.467.771,00
Pessoal e Encargos Sociais		29.263.941,20	29.001.752,33	19,34%	34.610.652,38	14,53%	39.641.173,00	14,18%	45.262.615,00	-0,87%	44.869.925,00	9,36%	49.068.844,00
Juros e Encargos da Dívida		238.061,09	320.639,14	20,05%	384.917,30	-8,49%	352.228,00	-31,86%	240.000,00	-29,17%	170.000,00	-35,29%	110.000,00
Outras Despesas Correntes		15.607.803,17	18.727.540,64	57,55%	29.505.357,72	24,69%	36.789.770,00	14,09%	41.974.510,00	10,71%	46.469.901,00	16,83%	54.288.927,00
DESPESAS DE CAPITAL		4.985.252,37	6.957.694,74	-250,84%	10.494.801,30	-55,42%	4.678.829,00	-34,38%	3.070.358,00	-19,88%	2.460.023,00	-22,64%	1.903.045,00
Investimentos		4.526.387,07		#DIV/0!	9.695.028,39	-59,83%	3.894.783,00	-38,14%	2.409.288,00	-17,26%	1.993.358,00	-17,22%	1.650.127,00
Inversão Financeira		0,00	6.957.694,74	-	0,00	-	30.000,00	-	-	-	0,00	-	0,00
Amortização da Dívida		458.865,30	1.126.368,53	-29,00%	799.772,91	-5,72%	754.046,00	-12,33%	661.070,00	-29,41%	466.665,00	-45,80%	252.918,00
							754.046,00						
Reserva de Contingência		0,00	0,00	-	-	-	398.000,00	3,65%	412.517,00	13,97%	470.151,00	12,56%	529.184,00
TOTAL		50.095.057,83	56.133.995,38	0,34	74.995.728,70	9,15%	81.860.000,00	11,12%	90.960.000,00	3,83%	94.440.000,00	12,13%	105.900.000,00

Fonte: Dados dos anos de 2020 a 2022, foram retirados do Balanço Orçamentário - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

As despesas para os anos de 2023 a 2026, foram projetadas baseando-se no comportamento histórico de cada ação orçamentária, nas previsões de aumento do gasto com pessoal e na programação de investimentos.

PEDRINHO DURAU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2024 - 2025 - 2026

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	1.026		
	2024	2025	1026
RECEITAS CORRENTES (I)	103.603.195	107.433.260	121.483.115
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.403.699,00	11.956.387,00	12.546.572,00
IPTU	1.146.885,00	1.212.256,00	1.282.567,00
ISS	6.390.316,00	6.654.243,00	6.936.924,00
ITBI	535.989,00	566.540,00	599.400,00
IRRF	2.127.275,00	2.249.930,00	2.380.423,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.203.234,00	1.273.418,00	1.347.258,00
Contribuições	859.264,00	908.241,00	960.918,00
Receita Patrimonial	4.030.727,00	4.814.014,00	4.044.965,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.029.860,00	4.813.099,00	4.044.029,00
Outras Receitas Patrimoniais	867,00	915,00	936,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	431.067,00	484.371,00	512.449,00
Transferências Correntes	86.796.709,00	89.183.863,00	103.324.823,00
Cota-Parte do FPM	28.999.787,00	30.420.302,00	37.021.699,00
Cota-Parte do ICMS	35.055.182,00	34.996.085,00	39.437.088,00
Cota-Parte do IPVA	2.850.631,00	3.320.700,00	3.868.283,00
Cota-Parte do ITR	548.866,00	580.151,00	613.800,00
Transferências da LC 61/1989	358.920,00	406.082,00	459.441,00
Transferências do FUNDEB	13.099.739,00	13.403.027,00	15.646.348,00
Outras Transferências Correntes	5.883.584,00	6.057.516,00	6.278.164,00
Outras Receitas Correntes	81.729,00	86.384,00	93.388,00
DEDUÇÕES (II)			
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
0	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.099.739,00	13.403.027,00	15.646.348,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	90.503.456,00	94.030.233,00	105.836.767,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	90.503.456,00	94.030.233,00	105.836.767,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)			
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)			

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - LDO 2024
ANEXO IV

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	60.480.661,07	71.791.871,59	81.374.500,00	90.503.456,00	94.030.233,00	105.836.767,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.961.134,57	8.838.412,54	10.823.776,00	11.403.699,00	11.956.387,00	12.546.572,00
IPTU	925.217,73	1.046.637,82	1.564.272,00	1.146.885,00	1.212.256,00	1.282.567,00
ISS	5.581.839,36	4.014.184,28	5.393.943,00	6.390.316,00	6.654.243,00	6.936.924,00
ITBI	1.238.326,23	892.860,08	661.058,00	535.989,00	566.540,00	599.400,00
IRRF	1.269.285,27	1.845.900,71	2.137.823,00	2.127.275,00	2.249.930,00	2.380.423,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	946.465,98	1.038.829,65	1.066.680,00	1.203.234,00	1.273.418,00	1.347.258,00
Contribuições	709.051,03	745.211,06	801.137,00	859.264,00	908.241,00	960.918,00
Receita Patrimonial	747.609,68	3.695.174,86	1.751.135,00	4.030.727,00	4.814.014,00	4.044.965,00
Aplicações Financeiras (II)	747.459,68	3.087.280,35	1.750.392,00	4.029.860,00	4.813.099,00	4.044.029,00
Outras Receitas Patrimoniais	150,00	607.894,51	743,00	867,00	915,00	936,00
Transferências Correntes	48.942.009,36	58.340.543,67	67.669.447,00	73.696.970,00	75.780.836,00	87.678.475,00
Cota-Parte do FPM	13.954.533,34	17.567.324,51	22.527.613,00	23.662.767,00	24.877.878,00	30.251.074,00
Cota-Parte do ICMS	19.048.194,20	20.278.192,75	25.301.824,00	28.044.146,00	27.996.868,00	31.549.670,00
Cota-Parte do IPVA	1.349.646,71	1.800.665,32	1.991.041,00	2.280.505,00	2.656.560,00	3.094.626,00
Cota-Parte do ITR	133.301,21	381.014,28	289.612,00	439.093,00	464.121,00	491.040,00
Transferência da LC 61/1989	0,00	233.432,64	273.790,00	287.136,00	324.866,00	367.553,00
Transferências do FUNDEB	9.615.636,54	11.037.785,62	12.193.961,00	13.099.739,00	13.403.027,00	15.646.348,00
Outras Transferências Correntes	4.840.697,36	7.042.128,55	5.091.606,00	5.883.584,00	6.057.516,00	6.278.164,00
Demais Receitas Correntes	120.856,43	172.529,46	329.005,00	512.796,00	570.755,00	605.837,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.856,43	172.529,46	329.005,00	512.796,00	570.755,00	605.837,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) - (I-II-III)	59.733.201,39	68.704.591,24	79.624.108,00	86.473.596,00	89.217.134,00	101.792.738,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	870.442,76	2.852.252,11	485.500,00	456.544,00	409.767,00	63.233,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	468.460,00	394.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Invesstimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alinenação de Invesstimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	468.460,00	394.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	401.982,76	2.458.152,11	485.500,00	456.544,00	409.767,00	63.233,00
Convênios	-	1.310.269,31	-	-	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	401.982,76	1.147.882,80	485.500,00	456.544,00	409.767,00	63.233,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	870.442,76	2.852.252,11	485.500,00	456.544,00	409.767,00	63.233,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	60.603.644,15	71.556.843,35	80.109.608,00	86.930.140,00	89.626.901,00	101.855.971,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.046.888,46	62.012.337,48	76.732.947,00	87.477.125,00	91.509.826,00	103.467.771,00
Pessoal e Encargos Sociais	29.002.187,48	34.610.652,38	39.733.769,00	45.262.615,00	44.869.925,00	49.068.844,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	320.639,14	384.917,30	352.228,00	240.000,00	170.000,00	110.000,00
Outras Despesas Correntes	17.724.061,84	27.016.767,80	36.646.950,00	41.974.510,00	46.469.901,00	54.288.927,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.726.249,32	61.627.420,18	76.380.719,00	87.237.125,00	91.339.826,00	103.357.771,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.696.375,10	8.127.137,43	4.729.053,00	3.070.358,00	2.460.023,00	1.903.045,00
Investimentos	4.570.556,33	7.326.931,52	3.975.007,00	2.409.288,00	1.993.358,00	1.650.127,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.125.818,77	800.205,91	754.046,00	661.070,00	466.665,00	252.918,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX - XX)	4.570.556,33	7.326.931,52	3.975.007,00	2.409.288,00	1.993.358,00	1.650.127,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	398.000,00	412.517,00	470.151,00	529.184,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = [XIIa - (XV+XXI+XXII)]	51.296.805,65	68.954.351,70	80.753.726,00	90.058.930,00	93.803.335,00	105.537.082,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV)= [XIIa - (XIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	9.306.838,50	2.602.491,65	- 246.118,00	- 2.716.273,00	- 4.176.434,00	- 3.681.111,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referencia	627.454,00	902.978,00	- 246.118,00	- 2.716.273,00	- 4.176.434,00	- 3.681.111,00

JUROS NOMINAIS

	2021	2022	2023	2024	2025	2026
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	747.459,68	3.062.643,80	1.750.392,00	4.029.860,00	4.813.099,00	4.044.029,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	320.639,34	385.043,17	352.228,00	240.000,00	170.000,00	110.000,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da linha - (XXVII) = - (XXIV- (XXV + XXVI))	9.733.658,84	5.280.092,28	1.152.046,00	1.073.587,00	466.665,00	252.918,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.245.000,00	883.170,00	1.152.046,00	1.073.587,00	466.665,00	252.918,00

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.689.590,95	2.879.911,34	3.468.838,33	2.086.346,95	1.347.347,77	824.047,12
DEDUÇÕES (XXIX)	26.116.131,74	30.276.322,58	32.941.954,72	34.918.471,99	36.908.824,90	39.049.536,75
Disponibilidade de Caixa	26.116.131,74	30.276.322,58	32.941.954,72	34.918.471,99	36.908.824,90	39.049.536,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.338.906,72	30.846.041,60	33.535.816,43	35.547.965,41	37.574.199,44	39.753.503,01

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	201.731,88	546.230,42	593.861,71	629.493,42	665.374,54	703.966,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.043,10	23.488,60	-			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 22.426.540,79	- 27.396.411,24	- 29.473.116,39	- 32.832.125,04	- 35.561.477,13	- 38.225.489,63
RESULTADO NOMINAL - abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)	9.663.879,01	4.969.870,45	- 2.076.705,15	- 3.359.008,65	- 2.729.352,09	- 2.664.012,50

AJUSTE METODOLÓGICO	-					
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	- 198.367,12	- 344.498,54	- 47.631,29	- 35.631,71	- 35.881,12	- 38.591,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXV) = (XXXII + IX - XXXIV)	9.862.246,13	5.314.368,99	- 2.029.073,86	- 3.323.376,94	- 2.693.470,97	- 2.625.420,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XXXVI) = XXXV - (XXV - XXVI)	9.435.425,79	2.636.768,36	- 3.427.237,86	- 7.113.236,94	- 7.336.569,97	- 6.559.449,78

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.574.766,14	16.361.032,40	-	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.574.766,14	16.361.032,40	-	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

META FISCAL - MEMÓRIA DE CÁLCULO - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LDO 2024

LRF, ART.53, INCISO ANEXO V

ESPECIFICAÇÃO	2021 (B)	2022 (C)	2023 (D)	2024 (E)	2025 (F)	2026 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.689.590,95	2.879.911,34	3.468.838,33	2.086.346,95	1.347.347,77	824.047,12
Dívida Mobiliária	3.151.390,84	2.294.702,61	2.930.638,22	1.548.146,84	809.147,66	285.847,01
Dívida Contratual	538.200,11	585.208,73	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
Empréstimos	-	71.165,46	-	-	-	-
Internos	222.460,03	71.165,46	-	-	-	-
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	538.200,11	514.043,27	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Tributos	538.200,11	514.043,27	538.200,11	538.200,11	538.200,11	538.200,11
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	191.295,70	78.606,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.116.131,74	30.276.322,58	32.941.954,71	34.918.471,99	36.908.824,90	39.049.536,75
Disponibilidade de Caixa	26.116.131,74	30.276.322,58	32.941.954,71	34.918.471,99	36.908.824,90	39.049.536,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.338.906,72	30.846.041,60	33.535.816,43	35.547.965,41	37.574.199,44	39.753.503,01
(-) Restos a Pagar Processados	201.731,88	546.230,42	593.861,71	629.493,42	665.374,54	703.966,26
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	21.043,10	23.488,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	- 22.426.540,79	- 27.396.411,24	- 29.473.116,38	- 32.832.125,04	- 35.561.477,13	- 38.225.489,63
RESULTADO NOMINAL	9.663.879,01	4.969.870,45	2.076.705,14	3.359.008,66	2.729.352,09	2.664.012,50

OBS.:

- a) Para Projeção dos valores dos passivos reconhecidos foi considerado que não haverá inclusão novos passivos para os exercícios de 2023 a 2026, foi repetido o saldo para os exercícios de 2022 para 2023 a 2026..
- b) Os valores da dívida consolidada foram estimados pelo saldo devedor existente em cada exercício, conforme contrato da Agência de Fomento do Paraná e Contrato com a Caixa Econômica Federal nº 71485
- c) Considerando a dificuldade de mensuração do ativo disponível, por depender da receita arrecadada e despesas realizadas no exercício, optamos por estimar o saldo disponível no ano de 2022, acrescentando os índices de inflação para cada exercício, o mesmo procedimento está adotado com relação aos restos a pagar processados;
- d) Os dados informados para os exercícios de 2021 e 2022 foram extraído do SIM AM do TCE PR e referem-se aos valores executados até 31 de dezembro de cada exercício

ANEXO VI

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
13,96%	6,00%	8,72%	6,00%	5,70%	5,80%

- a) Inflação média (% anual) com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.
- b) Para o ano de 2022 a 2024 foi utilizada a taxa de inflação projetada pelo BACEN.
- c) Para o ano de 2025, foi utilizado o mesmo percentual de 2024.

ÍNDICE PARA INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO: $\{1 + (\text{TAXA DE INFLAÇÃO DO ANO DE REFERÊNCIA} / 100)\}$

2021

Valor Corrente * $\{1 + (13,96/100)\}$ * $\{1 + (8,72/100)\}$

Valor Corrente * 1,1396 * 1,0872

Valor Corrente * 1.2389

2022

Valor Corrente * $\{1 + (6,00/100)\}$

Valor Corrente * 1,06

2023

Valor Corrente

2024

Valor Corrente / $\{1 + (6,00/100)\}$

Valor Corrente / 1,06

2025

Valor Corrente / $\{1 + (5,70/100)\}$ * $\{1 + (6,00/100)\}$

Valor Corrente / 1,057 * 1,006

Valor Corrente / 1,12042

2026

Valor Corrente / $\{1 + (5,80/100)\}$ * $\{1 + (6,00/100)\}$ * $\{1 + (5,57/100)\}$

Valor Corrente / 1,058 * 1,06 * 1,06

Valor Corrente / 1,1854

MUNICÍPIO DE Balsa Nova
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM 2023

SITUAÇÃO EM 29-06-2023

Em atendimento ao Parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101 , de 04 de maio de 2000

PROJETO/ATIVIDADE	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO/OBRA	UNIDADE DE MEDIDA	FONTE	PREVISÃO ATUALIZADA		EXECUÇÃO		SALDO	
					Quantidade	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor
06 - OBRAS						1.682.532,88	37,32%	627.994,54	62,68%	1.054.538,34
04 - FUNÇÃO						92.032,88	100,00%	92.032,88	0,00%	0,00
0002 - PROGRAMA						92.032,88	100,00%	92.032,88	0,00%	0,00
1.027 - Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais	Finalizada	Manter e executar procedimentos na área de serviços de engenharia corretiva e preventiva ou de serviços especializados para manutenção dos próprios municipais.	Unidade	1023	3,000	92.032,88	100,0%	92.032,88	0,0%	0,00
15 - FUNÇÃO URBANISMO						470.000,00	10,02%	47.094,04	89,98%	422.905,96
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						420.000,00	0,00%	0,00	100,00%	420.000,00
1.030 - Elaboração de Estudos e Projetos técnicos de Engenharia	Não iniciada	Elaborar estudos e projetos técnicos de engenharia de mobilidade e acessibilidade.	Unidade	000	2,000	50.000,00	0,0%	0,00	100,0%	50.000,00
1.160 - Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária	Não iniciada	Executar urbanização, pavimentação, galerias, passeio, meio fio e sinalização viária em ruas, avenidas da cidade, da sede e dos Distritos, bem como em outros locais que se fizerem necessários.	m²	000	185.000	370.000,00	0,0%	0,00	100,0%	370.000,00
0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS						50.000,00	94,2%	47.094,04	5,8%	2.905,96
1.155 - Ampliação da Rede de Iluminação Publica	Em andamento	Ampliação da rede de baixa tensão, visando maior segurança dos moradores e pedestres que circulam nas mesmas.	Pontos	000	200.000	50.000,00	94,2%	47.094,04	5,8%	2.905,96
26 - TRANSPORTE						1.120.500,00	43,63%	488.867,62	56,37%	631.632,38
0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE						1.120.500,00	43,63%	488.867,62	56,37%	631.632,38
1.152 - Pavimentação de Estradas Vicinais	Em andamento	Pavimentação de 260 metros de Estradas Vicinais na Rua José Merchiori	m	000/501/1061	260.000	1.120.500,00	43,6%	488.867,62	56,4%	631.632,38
08 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						1.745.149,58	48,98%	854.743,10	51,02%	890.406,48
12 - EDUCAÇÃO						131.872,00	0,00%	0,00	100,00%	131.872,00
0009 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE						131.872,00	0,00%	0,00	100,00%	131.872,00
1.057 - Elaboração de Estudos, Projetos e Palnos - Expansão dos Espaços Esportivos	Não iniciada	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução, necessários a expansão do Ensino Fundamental.	Unidade	000	1,000	46.872,00	0,0%	0,00	100,0%	46.872,00
1.072 - Elaboração de Estudos, Projetos e Palnos - Expansão dos Espaços Esportivos	Não iniciada	Elaborar estudos, projetos e planos de construção e reconstrução necessários a expansão do Ensino Especial	Unidade	104	1,000	85.000,00	0,0%	0,00	100,0%	85.000,00
27 - DESPORTO E LAZER						1.613.277,58	52,98%	854.743,10	47,02%	758.534,48
0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER						1.613.277,58	52,98%	854.743,10	47,02%	758.534,48
1.167 - Conclusão da Reestruturação do Ginasio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	Em andamento	Concluir a Obra de Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	m²	000	1.704,390	100.000,00	42,4%	42.392,79	57,6%	57.607,21
1.177 - Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos	Em andamento	Reformas do Estádio Municipal Alexandre Ianik, com inclusão de bancos de reserva e pistas de caminhada/passeio	Unidade	000	1,000	853.277,58	95,2%	812.350,31	4,8%	40.927,27
1.186 - Construção de Espaços Esportivos	Não iniciada	Construção de Campo de Futebol no São Caetano	m²	000	1.009,240	660.000,00	0,0%	0,00	100,0%	660.000,00
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1.350.000,00	0,00%	0,00	100,00%	1.350.000,00
10 - SAÚDE						1.350.000,00	0,00%	0,00	100,00%	1.350.000,00
0016 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A SAÚDE						1.350.000,00	0,00%	0,00	100,00%	1.350.000,00
1.170 - Conclusão de Unidade Básica de Saúde	Não iniciada	Construção de novo espaço físico para a Unidade Básica de Saúde Presidente Tancredo Neves - Balsa Nova (UBS PORTE 3)	Unidade	000/303/1082	1,0000	1.350.000,00	0,0%	0,00	100,0%	1.350.000,00
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS						4.777.682,46	31,03%	1.482.737,64	68,97%	3.294.944,82

PEDRINHO DURAU
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MARCOS ANTONIO ZANETTI
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0010	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.119,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0011	Operação Especial	Resgate e Pagamento de Precatórios e Obrigações de Pequeno Valor - RPV	Outras Unidades e Medidas	10,00	1.759.181,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0014	Operação Especial	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna	Outras Unidades e Medidas	4,00	860.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0015	Operação Especial	Amortização e Encargos com o Parcelamento da Dívida com o PASEP	Outras Unidades e Medidas	1,00	41.070,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0016	Operação Especial	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Outras Unidades e Medidas	12,00	832.050,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0017	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas	1,00	5.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2024

0023	Operação Especial	Encargos com Inativos e Pensionistas	Pessoas	2,00	17.130,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Pessoas Atendidas			
0024	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições - SMA	Outras Unidades e Medidas	1,00	9.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0037	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.100,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0075	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas	0,00	300,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0083	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas	0,00	300,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0097	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas	0,00	600,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0119	Operação Especial	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas	0,00	6.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

0141	Atividade	Pagamento de Indenizações e Restituições	Outras Unidades e Medidas	0,00	300,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			

Total do Programa: 3.533.150,00

Programa: 0001 - PROGRAMA LEGISLATIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1001	Projeto	Aquisição de Veículo	Unidade	0,00	0,00
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
	Descrição: Aquisição de um veículo para implementação dos serviços legislativos.				
	Produto	Veículos			
2002	Atividade	Manutenção da Câmara Municipal	Outras Unidades e Medidas	12,00	3.360.500,00
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
	Descrição: Manter as atividades administrativas e os serviços necessários ao pleno funcionamento da Câmara Municipal.				
	Produto	Apoio Administrativo			
2003	Atividade	Atendimento das Despesas com Publicidade Institucional e de Utilidade Pública do Legislativo.	Outras Unidades e Medidas	12,00	10.000,00
Função:	01 - LEGISLATIVA		Subfunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
	Descrição: Divulgar matérias Institucionais e de Utilidade Pública do Legislativo.				
	Produto	Outros Produtos			

Total do Programa: 3.370.500,00

Programa: 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

0180	Projeto	Desapropriação de Imóvel para Incorporação ao Patrimônio Público	Metros Quadrados	0,00	0,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Terrenos/Lotes Adquiridos			
1022	Projeto	Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos	Outras Unidades e Medidas	0,00	40.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1026	Projeto	Aquisição de Veículos para a SMO	Unidade	0,00	0,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2004	Atividade	Subsídios do Prefeito e Vice Prefeito	Outras Unidades e Medidas	0,00	461.409,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2005	Atividade	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	0,00	965.313,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2006	Atividade	Despesas com Associações	Outras Unidades e Medidas	0,00	80.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2007	Atividade	Divulgação de Atos Oficiais e Ações de Governo	Outras Unidades e Medidas	0,00	150.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2009	Atividade	Manutenção das Atividades Jurídicas	Outras Unidades e Medidas	0,00	859.947,00
Função:	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2012	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.449.860,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2013	Atividade	Pagamento de Encargos com Tarifas Bancárias	Outras Unidades e Medidas	0,00	50.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2018	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA	Outras Unidades e Medidas	0,00	3.414.029,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2019	Atividade	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Unidade	0,00	180.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2020	Atividade	Manutenção das Despesas Operacionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	375.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2021	Atividade	Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	200.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2025	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO	Outras Unidades e Medidas	0,00	2.613.345,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2027	Atividade	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais	Outras Unidades e Medidas	0,00	75.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2028	Atividade	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Unidade	0,00	1.235.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2038	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT	Outras Unidades e Medidas	0,00	449.564,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2039	Atividade	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade	0,00	21.700,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2084	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.238.449,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2085	Atividade	Manutenção de Veículos e Equipamentos	Unidade	0,00	167.000,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

Total do Programa: 14.025.616,00

Programa: 0003 - PROGRAMA Balsa Nova Mais Protegida

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2008	Atividade	Ações a Cargo da Comissão da Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas	0,00	45.000,00
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2029	Atividade	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública	Outras Unidades e Medidas	0,00	960.000,00
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2086	Atividade	INFRAESTRUTURA DE REDES DE SEGURANÇA PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	0,00	120.000,00
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
				Total do Programa:	1.125.000,00

Programa: 0004 - PROGRAMA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0153	Projeto	Aquisição de Maquinas e Equipamentos Rodoviaros	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

1030	Projeto	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia	Outras Unidades e Medidas	0,00	65.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1034	Projeto	Desapropriação de Áreas para Abertura e Regularização de Vias na Malha Viária	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1152	Projeto	Pavimentação de Estradas Vicinais	Metros Lineares	0,00	100.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:				
	Produto	Pavimentação de Vias			
1160	Projeto	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária	Metros Quadrados	0,00	150.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:				
	Produto	Obra Contruída/Ampliada			
1188	Projeto	RECAPEAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁSTICO	Metros Quadrados	0,00	150.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:				
	Produto	Recapeamento de Vias			
2031	Atividade	Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município	Outras Unidades e Medidas	0,00	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2032	Atividade	Serviços de Tapa Buracos	Outras Unidades e Medidas	0,00	60.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2033	Atividade	Implementação de Dispositivos Físicos de Controle de Velocidade em Vias Públicas	Outras Unidades e Medidas	0,00	35.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
				Total do Programa:	610.000,00

Programa: 0005 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0154	Projeto	Programa de Eficiencia Energetica - PEE do Parque de Iluminação Pública do Município	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção:	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1155	Projeto	Ampliação da Rede de Iluminação Publica	Outras Unidades e Medidas	0,00	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1172	Atividade	CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - PEE DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2035	Atividade	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.308.524,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2036	Atividade	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2037	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Metros Quadrados	0,00	1.772.794,00
------	-----------	---	------------------	------	--------------

Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
	Descrição:		
Produto	Recapeamento de Vias		

2087	Atividade	Manutenção de Parques e Praças	Outras Unidades e Medidas	0,00	105.000,00
------	-----------	--------------------------------	---------------------------	------	------------

Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS
	Descrição:		
Produto	Outros Produtos		

Total do Programa: 3.236.318,00

Programa: 0006 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0172	Projeto	Conclusão do Programa de Eficiência Energética - PEE do Parque de Iluminação Pública do Município	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção:	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
	Descrição:				
Produto	Outros Produtos				

1182	Projeto	Término do Programa de Eficiência Energética - PEE do Parque de Iluminação Pública	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção:	752 - ENERGIA ELÉTRICA		
	Descrição:				
Produto	Outros Produtos				

Total do Programa: 0,00

Programa: 0007 - PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2040	Atividade	Parcerias com o Sistema "S" (SEBRAE, SESI, SENAR, SENAC)	Outras Unidades e Medidas	0,00	11.500,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			

Total do Programa:				11.500,00
--------------------	--	--	--	-----------

Programa: 0008 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2041	Atividade	Apoio a Realização de Eventos	Outras Unidades e Medidas	0,00	531.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695 - TURISMO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2042	Atividade	Gestão da Infraestrutura	Outras Unidades e Medidas	0,00	40.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção:	695 - TURISMO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			

Total do Programa:				571.000,00
--------------------	--	--	--	------------

Programa: 0009 - PROGRAMA EDUCANDO COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0165	Projeto	Edificações e Ampliações dos CMEIS Municipais	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

1044	Projeto	Aquisição de Veículos	Unidade	0,00	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
1056	Projeto	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Fundamental FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1057	Projeto	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1067	Projeto	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Educação Infantil - Transf. Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1072	Projeto	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão do Atendimento Educacional - Ensino Especial - Transf. Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2043	Atividade	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação	Outras Unidades e Medidas	0,00	3.513.831,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2046	Atividade	Divulgação de Ações de Governo e Publicidade Institucional	Outras Unidades e Medidas	0,00	20.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2047	Atividade	Manutenção de Veículos na Área da Educação	Unidade	0,00	240.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2048	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	5.786.011,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2049	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	0,00	5.927.552,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2050	Atividade	Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	0,00	592.379,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2051	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar	Outras Unidades e Medidas	0,00	3.594.933,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2052	Atividade	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.480.995,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2053	Atividade	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	0,00	40.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2054	Atividade	Manutenção e Reforma dos Prédios do Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	0,00	350.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2055	Atividade	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR	Outras Unidades e Medidas	0,00	35.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2058	Atividade	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública	Outras Unidades e Medidas	0,00	200.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2059	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	0,00	3.790.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2060	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.763.762,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2061	Atividade	Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS	Pessoas	0,00	330.577,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto	Crianças Atendidas			
2062	Atividade	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil	Outras Unidades e Medidas	0,00	30.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2063	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	544.118,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2064	Atividade	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	0,00	950.220,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2065	Atividade	Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola	Outras Unidades e Medidas	0,00	191.244,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2066	Atividade	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - CMEIS	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2068	Atividade	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS - Transf. Constitucionais	Outras Unidades e Medidas	0,00	180.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2069	Atividade	Educação de Jovens e Adultos - EJA	Outras Unidades e Medidas	0,00	40.633,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2070	Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Especial - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	0,00	874.839,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2024

2071	Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais		Outras Unidades e Medidas	0,00	777.919,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
6045	Atividade	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil		Outras Unidades e Medidas	0,00	90.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE			
	Descrição:					
	Produto	Outros Produtos				
Total do Programa:					31.395.713,00	

Programa: 0010 - PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR COMPARTILHADO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2073	Atividade	Apoio ao Ensino Profissionalizante	Outras Unidades e Medidas	0,00	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	363 - ENSINO PROFISSIONAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2074	Atividade	Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades	Outras Unidades e Medidas	0,00	649.908,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção:	364 - ENSINO SUPERIOR		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					749.908,00

Programa: 0011 - PROGRAMA DE APOIO Á CULTURA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
--------	------	--------------	-------------------	-------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2076	Atividade	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura	Outras Unidades e Medidas	0,00	194.440,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2077	Atividade	Manutenção da Biblioteca Municipal, Museu e Casa da Cultura	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2166	Atividade	Manutenção e Reforma dos Prédios Culturais	Outras Unidades e Medidas	0,00	60.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2171	Atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Outras Unidades e Medidas	0,00	186.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
Total do Programa:					440.440,00

Programa: 0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0151	Projeto	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0161	Projeto	Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	Metros Quadrados	0,00	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
	Descrição:				
	Produto	Edificação Construída			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

0169	Projeto	Edificações e Ampliações dos Prédios e Equipamentos Esportivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0174	Projeto	Aquisição de Parques de Diversão	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0175	Projeto	Aquisição de Parques de Diversão	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	813 - LAZER		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
0176	Projeto	Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1080	Projeto	Aquisição de Veículos	Unidade	0,00	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
1082	Projeto	Elaboração de Estudos, Projetos e Planos - Expansão dos Espaços Esportivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1167	Projeto	Conclusão da Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa	Metros Quadrados	0,00	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto	Edificação Construída			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

1177	Projeto	Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1183	Projeto	Aquisição e Implementação de Equipamentos de Lazer	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	813 - LAZER		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1186	Projeto	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	Metros Quadrados	0,00	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto	Edificação Construída			
2078	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte	Outras Unidades e Medidas	0,00	580.558,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2079	Atividade	Manutenção de Veículos do Esporte	Unidade	0,00	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2081	Atividade	Eventos Esportivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	368.200,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2168	Atividade	Manutenção e Reforma dos Prédios e Equipamentos Esportivos	Outras Unidades e Medidas	0,00	80.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

Total do Programa: 1.178.758,00

Programa: 0013 - PROGRAMA MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0163	Atividade	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1088	Projeto	Ampliação dos Cemitérios Municipais	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2089	Atividade	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais	Outras Unidades e Medidas	0,00	180.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2090	Atividade	Manutenção do Aterro Sanitário	Outras Unidades e Medidas	0,00	300.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2091	Atividade	Limpeza e Coleta de Lixo	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.495.636,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2092	Atividade	Manutenção do Barracão de Reciclagem	Outras Unidades e Medidas	0,00	6.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2093	Atividade	Ações a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	0,00	11.517,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2094	Atividade	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Defesa e Proteção Animal	Outras Unidades e Medidas	0,00	103.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2181	Atividade	Manutenção e Conservação da Vegetação em Vias Públicas e Rurais	Outras Unidades e Medidas	0,00	66.219,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2191	Atividade	Campanhas de Conscientização Ambiental	Outras Unidades e Medidas	0,00	53.781,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					2.216.153,00

Programa: 0014 - PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1164	Projeto	Aquisição de Veículo e Equipamento	Unidade	0,00	0,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2095	Atividade	Apoio a Programas Agrícolas	Outras Unidades e Medidas	0,00	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2096	Atividade	Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	0,00	22.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção:	605 - ABASTECIMENTO		
	Descrição:				
Produto	Outros Produtos				

Total do Programa: 122.000,00

Programa: 0015 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0162	Projeto - ECA/FMDCA	Aquisição de Equipamentos Visando o Atendimento a Criança e ao Adolescente	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
Produto	Outros Produtos				
2120	Atividade	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	0,00	2.881.609,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
Produto	Apoio Administrativo				
2122	Atividade	Manutenção de Veículos e Equipamentos da SMAS	Unidade	0,00	104.566,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
Produto	Veículos				
2123	Atividade	Conservação e Reforma de Prédios Destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	0,00	40.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
Produto	Outros Produtos				
2124	Atividade	Família Cidadã	Outras Unidades e Medidas	0,00	2.122,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
Produto	Outros Produtos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2125	Atividade	Programa de Proteção Social Básica - SCFV para Idosos	Outras Unidades e Medidas	0,00	70.500,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2126	Atividade	Benefícios de Prestação Continuada BPC - Escola	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2128	Atividade	Capacitação do Quadro de Profissionais na Área de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	0,00	15.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2129	Atividade	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	4.452,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2130	Atividade	Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais	Outras Unidades e Medidas	0,00	195.422,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2131	Atividade	Ações para Atendimento de Benefícios Emergenciais	Outras Unidades e Medidas	0,00	10.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2132	Atividade	Manutenção do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	0,00	94.447,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2133	Atividade	Manutenção do CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	0,00	14.200,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2134	Atividade	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de rua	Outras Unidades e Medidas	0,00	200,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2135	Atividade	Serviço de Acolhimento Institucional	Outras Unidades e Medidas	0,00	100,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2136	Atividade	Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família	Outras Unidades e Medidas	0,00	46.274,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2137	Atividade	Execução de Ações de Vigilância Socioassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD SUAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	43.521,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2138	Atividade	Proteção Social Básica - SCFV para Jovens e Adultos	Outras Unidades e Medidas	0,00	17.247,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2139	Atividade	Conservação e Reforma dos Prédios do FMAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	30.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2140	Atividade	Ações de Combate ao COVID - SUAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2146	Atividade	Ações de Atendimento e Promoção à Pessoa Idosa	Outras Unidades e Medidas	0,00	22.000,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2147	Atividade	Serviço de Acolhimento Institucional	Outras Unidades e Medidas	0,00	24.320,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2148	Atividade	Conselho Municipal do Idoso - CMI	Outras Unidades e Medidas	0,00	4.100,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2185	Atividade	Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (transtorno Mental)	Outras Unidades e Medidas	0,00	132.056,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2187	Atividade	Participação no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP	Outras Unidades e Medidas	0,00	60.900,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2192	Atividade	Rede de Proteção	Outras Unidades e Medidas	0,00	10.500,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

6121	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	0,00	164.133,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6127	Atividades - ECA/FMDCA	Programa de Proteção Social Básica - SCFV para Crianças e Adolescentes	Outras Unidades e Medidas	0,00	156.502,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6142	Atividades - ECA/FMDCA	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas	0,00	118.919,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6143	Atividades - ECA/FMDCA	Ações de Atendimento e Promoção à Criança e ao Adolescente	Outras Unidades e Medidas	0,00	30.460,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6144	Atividades - ECA/FMDCA	Abrigo às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Pessoal e Social	Pessoas	0,00	40.179,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto	Pessoas Atendidas			
6145	Atividades - ECA/FMDCA	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	0,00	4.122,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6173	Atividades - ECA/FMDCA	Aquisição de Imóvel para Acolhimento Institucional	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

6179	Atividades - ECA/FMDCA	Família Acolhedora	Pessoas	0,00	31.680,00
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
Produto	Crianças Atendidas				
				Total do Programa:	4.369.531,00

Programa: 0016 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0156	Projeto	Aquisição de Veículo Utilitário para a Secretaria de Saúde	Unidade	0,00	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
Produto	Veículos				
0158	Projeto	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário - MAC	Unidade	0,00	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:				
Produto	Veículos				
1100	Projeto	Conclusão de Unidade Básica de Saúde	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
Produto	Outros Produtos				
1157	Projeto	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário - APS	Unidade	0,00	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
Produto	Veículos				
1159	Projeto	Aquisição de Veículos para Vigilância Sanitaria	Unidade	0,00	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:				
Produto	Veiculos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

1170	Projeto	Construção de Unidade Básica de Saúde	Outras Unidades e Medidas	0,00	750.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
1178	Projeto	Aquisição de Veículo para Vigilância Epidemiológica	Unidade	0,00	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2098	Atividade	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FMS	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.372.958,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2101	Atividade	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	0,00	10.080,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2102	Atividade	Divulgação das Ações de Governo e Publicidade Institucional	Outras Unidades e Medidas	0,00	40.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2103	Atividade	Manutenção dos Veículos - Atenção Básica em Saúde	Unidade	0,00	815.675,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto	Veículos			
2104	Atividade	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Outras Unidades e Medidas	0,00	758.879,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2105	Atividade	Manutenção dos Serviços de Saúde	Outras Unidades e Medidas	0,00	6.066.640,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto	Apoio Administrativo			
2106	Atividade	Conservação e Reforma de Unidades de Saúde	Outras Unidades e Medidas	0,00	106.200,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2107	Atividade	Atividade de Manutenção dos Profissionais do Programa Mais Médicos	Outras Unidades e Medidas	0,00	99.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2108	Atividade	Manutenção de Programas de Saúde Disponibilizados à População	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.487.508,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2109	Atividade	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 hrs	Outras Unidades e Medidas	0,00	6.954.446,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2110	Atividade	Manutenção das Atividades do SAMU	Outras Unidades e Medidas	0,00	95.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2111	Atividade	Atividades para Realização de Ações de Alta e Média Complexidade	Outras Unidades e Medidas	0,00	865.954,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2112	Atividade	Participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP	Pessoas	0,00	728.100,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:				
	Produto	Pessoas Atendidas			
2113	Atividade	Assistência Farmacêutica	Pessoas	0,00	1.736.433,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
	Descrição:				
	Produto	Pessoas Atendidas			
2114	Atividade	Ações de Vigilância Sanitária	Outras Unidades e Medidas	0,00	287.823,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2115	Atividade	Ações de Atendimento ao Programa Estadual de Vigilância em Saúde - VigiaSUS	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2116	Atividade	Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador	Outras Unidades e Medidas	0,00	64.849,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2117	Atividade	Ações de Vigilância Epidemiológica	Outras Unidades e Medidas	0,00	237.036,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
2118	Atividade	Programa de Agentes de Combate a Endemias	Outras Unidades e Medidas	0,00	302.758,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Exercício: 2024

2184	Atividade	Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência (transtorno Mental)	Outras Unidades e Medidas	0,00	132.057,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
6099	Atividade	Ações de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil	Outras Unidades e Medidas	0,00	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					22.941.896,00

Programa: 0017 - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2150	Atividade	Gerenciamento e Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo do Município	Outras Unidades e Medidas	0,00	650.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					650.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0149	Outras Iniciativas e Diretrizes	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	0,00	412.517,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção:	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:				
	Produto	Outros Produtos			
Total do Programa:					412.517,00

		Total Geral:	90.960.000,00
--	--	---------------------	----------------------